

REGIMENTO INTERNO

1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - AMUNESC

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social da Região da Amunesc, etapa preparatória à 1ª Conferência Estadual e Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo único - Entende-se por controle social, para os fins desta Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública.

Art. 2º. São objetivos específicos da Conferência:

I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a serem implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolva o

trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Capítulo II

DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da Conferência é “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”.

Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:

I - Promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;

II - Mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública;

III - A atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;

IV - Diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção;

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência.

Art. 6º. Os debates deverão pautar-se pelo Texto-Base aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª Consocial.

Capítulo III

DA REALIZAÇÃO

Art. 7º. Os debates e deliberações da Conferência devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª Consocial.

Art. 8º. A Conferência será realizada no dia 25 de novembro de 2011, no Centro de Convenções Alfredo Salfer, sito a Rua Antonio Vieira, nº. 310, na cidade de Joinville.

Art. 9º. A Conferência Regional da Amunesc elegerá 56 (cinquenta e seis) delegados, sendo 33 (trinta e três) da Sociedade Civil, 17(dezessete) do Poder Público e 6(seis) dos Conselhos de Políticas Públicas, conforme anexo II, e encaminhará 20 (vinte) propostas, sendo 4 (quatro) a mais votada de cada eixo e as 16(dezesseis) demais por ordem de priorização independente do eixo, à Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, nos termos do Regimento Interno da etapa estadual.

Capítulo IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º. A Conferência será presidida por Eleonora Bahr Pessoa, representante da AMUNESC.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Conferência será presidida por Sidnéya Foss, representante da AMUNESC.

Seção I

Da Comissão Executiva Regional

Art. 11. A Comissão Executiva Regional da Conferência deve prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da Conferência.

Art. 12. Compete à Comissão Executiva Regional:

I – Elaborar o regimento interno da 1ª CONSOCIAL/AMUNESC que disporá sobre:

a-) a organização e o funcionamento da Conferência; e

b-) o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas conforme Anexo II, desta resolução.

Parágrafo Primeiro - O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pela CORE.

II – discutir e deliberar sobre os casos omissos e conflitantes relativos à CONSOCIAL/AMUNESC.

III - elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da CORE e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;

IV - implementar as deliberações da CORE;

V - providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Conferência;

VI - organizar atividades preparatórias para discussão do temário da Conferência;

VII - coordenar a divulgação da Conferência;

VIII - propor os nomes de expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a Conferência;

IX - sistematizar as propostas provenientes da Conferência;

X-elaborar o Relatório Final da Conferência.

XI-publicar e providenciar os encaminhamentos necessários ao relatório final da Conferência.

Seção II

Da Comissão Organizadora Regional

Art. 13. A Comissão Organizadora Regional (CORE) constitui-se na instância de coordenação e organização da Conferência.

Parágrafo único. As deliberações da CORE serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 14. A CORE poderá ter 36 (trinta e seis) cadeiras, sendo 22(vinte e duas) de representantes da sociedade civil, 03 (três) dos conselhos de políticas públicas e 11 (onze) do poder público.

Art. 15. A CORE é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste regimento.

Art. 16. São membros natos da CORE:

I - o Presidente e Vice da Comissão Executiva; e

II - o Coordenador e Vice da CORE.

Art.17. A CORE será coordenada pela Senhora Marcia Regina Brand Gomes, indicada pelo Município de Joinville por ser cidade sede do Evento.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a CORE será coordenada por Rosana Emilia Greipel, representante do município de Campo Alegre eleita entre os membros Comissão Organizadora.

Art. 18. Compete à CORE:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;

II - colaborar com a Comissão Executiva na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência;

III - acompanhar as atividades da Comissão Executiva, devendo esta, em cada reunião

ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes para preparação e participação na Conferência;

V - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), de expositores (as) e debatedores (as) da Conferência;

VI - definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência;

VII - aprovar a programação da Conferência;

VIII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;

IX - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

X - homologar o relatório final da Conferência, apresentados pela Comissão Executiva, o qual deverá ser publicizado e providenciar os encaminhamentos necessários.

Art. 17. A CORE realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da CORE ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 18. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da CORE.

Art. 19. A CORE deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da etapa, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Seção III

Da Relatoria

Art. 20. A Comissão Executiva Regional deverá sistematizar as propostas resultantes da Conferência, consolidando-as no Relatório da Conferência Regional.

Parágrafo único. O Relatório das Propostas da Conferência Regional deve obedecer ao modelo disponível no portal da 1ª Consocial na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 7 (sete) dias após a realização da etapa.

Seção IV

Dos Recursos Financeiros

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da Associação e dos municípios envolvidos com a Conferência.

Capítulo V

DOS PARTICIPANTES

Art. 24. Serão participantes da Conferência, nos termos do Anexo II deste Regimento, as seguintes categorias:

I – representantes da sociedade civil, com direito a voz e voto;

II - representantes indicados pela administração pública municipal, com direito a voz e voto;

III - representantes indicados pelos conselhos de políticas públicas municipais, com direito a voz e voto;

IV - membros da Comissão Organizadora Regional - CORE, com direito a voz e voto;

V - convidados com direito à voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto; e

VI - observadores, sem direito a voz e voto.

Art. 25. A composição do grupo de participantes previstos nos incisos I a III do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I - 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;

II - 30% (trinta por cento) de representantes do poder público;

III - 10% (dez por cento) de representantes dos conselhos de políticas públicas.

Art. 26. A Comissão Executiva deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência em até 7 (sete) dias após sua realização.

Art. 27. Os participantes relacionados no artigo 24 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva.

ANEXO I

A Comissão Organizadora Regional da 1ª Consocial da Região da AMUNESC é composta por representantes das seguintes entidades:

a) Representantes do poder público:

- Prefeitura Municipal de Araquari
- Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul
- Prefeitura Municipal de Campo Alegre
- Prefeitura Municipal de Garuva
- Prefeitura Municipal de Itapoá
- Prefeitura Municipal de Joinville
- Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
- Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
- Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
- Representante do Poder Legislativo Municipal da cidade sede do evento
- Representante do Ministério Público Estadual

b) Representantes da sociedade civil

- Associação Catarinense de Ensino
- Associação Catarinense de Imprensa
- Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina
- Associação Comercial e Industrial de Joinville
- Associação do Comercio de Materiais de Construção de Joinville
- Associação de Joinville e Região da Pequena e Média Empresa
- Basta Corrupção
- Centro de Direitos Humanos
- Conselho de Pastores
- Câmara dos Dirigentes Lojistas
- Faculdade Cenecista de Joinville
- Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social
- Ordem dos Advogados do Brasil/Joinville
- Mitra Diocesana
- Movimento Popular de Saúde/MOPS-SC

- Movimento de Bem com o Planeta
- Lions Club Joinville
- Representante dos Empregadores indicado pelo SINPESC
- Representante dos Trabalhadores indicado pelo SINDASPI
- Representante dos Trabalhadores indicado pelo SINPRONORTE
- Representante dos Trabalhadores indicado pelo SINDITHERME
- Representante dos Trabalhadores indicado pelo Sindicato dos Plásticos
- Representante dos Trabalhadores indicado pelo Sindicato dos Metalúrgicos
- Representante dos Trabalhadores indicado pelo Sindicato dos Mecânicos
- Rotaract
- Rotary
- Universidade Católica de SC
- Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE
- Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

c) Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Saúde

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS POR REGIONAL

ANEXO II AO REGIMENTO INTERNO REGIONAL DA 1ª CONSOCIAL/AMUNESC

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR REGIÃO, CONFORME ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS.

CRITÉRIO POPULACIONAL CFE CENSO 2010 - IBGE				SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL			
Assoc. de Munic.	Qt. Munic.	População	%	Vagas na Estadual	Sociedade 60%	Poder Públ* 30%	Conselhos 10%
AMUNESC	9	746.987	100,00%	56	34	17	5
TOTAIS GERAIS	9	746.987	100,00%	56	34	17	5

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIO, CONFORME ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS.

CRITÉRIO POPULACIONAL CFE CENSO 2010 - IBGE			SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL				
Assoc. de Município	População	%	Repres na Regional	Vagas na Estadual	Sociedade 60%	Poder Públ* 30%	Conselhos 10%
ARAQUARI	24.814	3,32%	1,86%	2	1	1	0
BARRA DO SUL	8.423	1,13%	0,63%	0	0	0	0
CAMPO ALEGRE	11.748	1,57%	1,11%	1	1	0	0
GARUVA	14.762	1,98%	1,11%	1	1	0	0
ITAPOÁ	14.775	1,98%	1,11%	1	1	0	0
JOINVILLE	515.250	68,98%	38,63%	39	23	12	4
RIO NEGRINHO	39.849	5,33%	2,99%	3	2	1	0
SÃO BENTO DO SUL	74.797	10,01%	5,61%	6	3	2	1
SÃO FRANCISCO	42.569	5,70%	3,19%	3	2	1	0
TOTAIS GERAIS	746.987	100,00%	56	56	34	17	5

* Poder Público Municipal / Estadual